



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2023

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE
AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI
PAULO GUSTAVO**

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir prazo para envio de documentação para etapa de habilitação pelo agente cultural Emerson José Gottardo ME (projeto 01), suplente, classificado em 4º lugar na categoria Inciso I – Apoio a produção de obra audiovisual, conforme decisão do Conselho Municipal de Cultura.

Art 2º Fica determinado o seguinte cronograma, de acordo com o inicialmente estabelecido pelo Edital nº 025/2023, disposto no item 19.11, passando a vigorar da seguinte forma:

19.11 Cronograma das etapas de execução do edital:

ETAPA	PERÍODO
Prazo para envio dos documentos na etapa de habilitação	5 dias úteis
Análise da habilitação	2 dias úteis
Publicação do resultado (habilitados e não habilitados)	1 dia útil
Período de recurso do resultado (habilitados e não habilitados)	3 dias úteis
Homologação do resultado final	1 dia útil
Chamada para Assinatura do Termo de Execução Cultural	Até 5 dias úteis



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



Prazo para pagamento do recurso	Até 30 de junho de 2024
Prazo para realização das ações culturais e das contrapartidas	Até 06 (seis) meses após assinatura do Termo de Execução Cultural
Prazo para entrega do relatório de Execução do Projeto	Até 06 (seis) meses, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

- O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com o cumprimento de cada etapa e necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 025/2023.

Sete de Setembro, 18 de abril de 2024.

Márcio Politowski
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA
CULTURA

